



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO ANUAL DA AUDITORIA – RAA

2018

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CODIN



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

I

INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Auditoria Interna, - RAA, relativo ao exercício de 2018, foi elaborado “a posteriori” das transações contábeis refletidas no Patrimônio, e, com base no escopo de trabalho definido no PLANAT, previstos na IN AGE Nº 39/2017

Consta anexo ao presente Relatório Anual de Auditoria Interna, as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2018.

II

ESCOPO

Os tópicos abordados no presente relatório de auditoria, seguem a ordem descrita, como objeto, na confecção do Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT, contemplando cada etapa de Gestão de forma individualizada.

A revisão dos sistemas de controles internos, a exemplo de anos anteriores, foi efetuada no decorrer dos trabalhos de auditoria, conforme a operação analisada.

Dentro deste contexto, as Recomendações feitas por esta Auditoria Interna, encontram-se destacadas na Matriz de Achados por tópico de Gestão analisado.

III

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

III.1 - PLANO PLURIANUAL

Com relação as metas físicas estabelecidas no PPA da CODIN e no Programa de Governo 0068, focando no atendimento das metas estabelecidas e possíveis dificuldades para realização.

Com relação às metas físicas previstas no Programa de Governo, as informações relacionadas ao tema, foram abordadas no Relatório da Diretoria, referente às atividades desenvolvidas durante o exercício de 2018, em atendimento as disposições legais e estatutárias, que serão submetidos à apreciação do Conselho de Administração e aos acionistas, por ocasião da aprovação das contas de 2018, contendo as seguintes informações:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

A Codin fechou o ano de 2018, com uma carteira de investimentos para os próximos 4 anos no valor de R\$ 25,4 bilhões para 124 empreendimentos em implantação ou expansão, com previsão de geração de 38.413 empregos.

As Diretorias de Desenvolvimento Industrial e de Desenvolvimento da Região Metropolitana centralizaram as atividades de 2018 no apoio logístico e técnico às Prefeituras e às empresas e no saneamento das pendências existentes nos Distritos Industriais instalados, contemplando a retomada de áreas inadimplentes.

Em 2018 foram inaugurados apenas 02 empreendimentos totalizando R\$ 0,2 bilhões, com geração de 436 empregos, conforme Tabela 3 abaixo. O baixo número de investimentos é considerado reflexo da crise econômica que já se estende desde 2015.

Setor econômico	Investimentos (R\$ Bi)	Geração de empregos
Cosméticos e higiene pessoal	0,15	236
Alimentos e Bebidas	0,05	200
Total	0,20	436

Foram atendidas 97 empresas no ano de 2018, representadas por empresários, consultorias/parcerias, consulados, missões de outros países, dentre outros.

Considerando os Distritos Industriais instalados e com áreas disponíveis (Campo Grande, Campos, Duque de Caxias, Macaé, Queimados e Santa Cruz), 02 (duas) protocolaram carta consulta para aquisição de área em 2018, conforme tabela a seguir:

Empresas – Solicitação de Áreas

EMPRESA	DISTRITO	ÁREA (m ²)	INVESTIMENTO (R\$1.000,00)	GERAÇÃO DE EMPREGO
CTSS – Centro Tecnológico de Soluções Sustentáveis S/A	Duque de Caxias	12.780,00	10.000,00	130
Lankorst Euronet Brasil – Ind. e Com. Ltda.	Queimados	16.020,00	6.600,00	20
		28.800,00	16.600,00	150



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Com isso, a CODIN fechou o ano de 2018 com o estágio de ocupação dos Distritos Industriais apresentado na Tabela abaixo – Estágio de Ocupação dos Distritos Industriais.

Estágio de Ocupação dos Distritos Industriais

DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)	%
Empresas em operação	5.720.379,92	49,80
Empresas com operação paralisada e/ou não implantadas	2.989.238,98	26,02
Empresas inadimplentes	926.087,91	8,06
Empresas em fase de projeto e/ou implantação	1.103.199,77	9,60
Área disponível e/ou em negociação	319.756,75	2,78
Áreas indisponíveis (sem infraestrutura e/ou vinculada à Prefeitura)	427.894,71	3,73
Total	11.486.558,04	100

Em resposta a solicitação de Secretaria Estadual de Agricultura para que fosse realizado um estudo sobre a viabilidade de implantação de um Condomínio Industrial na área que pertenceu à antiga Cooperativa Central dos Produtos de Leite (CCPL), em São Gonçalo, foi verificado que algumas empresas, cujas atividades implicam em grande demanda de mão de obra, se interessariam por instalar-se na aludida área. Em decorrência desta demanda, a CODIN abriu processo de declaração de utilidade pública visando futura desapropriação, sendo ratificado pelo Decreto 45.714 de 13 de julho de 2016.

Os imóveis, para fins de desapropriação, tiveram seus valores atualizados em 2017 pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, obtendo o montante aproximado de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões reais).

Com relação aos incentivos fiscais e financeiros houve redução significativa de atividades referentes à concessão de benefícios fiscais e financeiros em 2018. Essa redução foi impactada por uma série de eventos de natureza restritiva para a concessão de benefícios fiscais, ora por iniciativa do Ministério Público Estadual, ora no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

A partir do mês de outubro de 2016, o Estado passou a sofrer uma série de contingenciamentos na esfera de concessão de incentivos fiscais, que se estendeu por todo o ano de 2017 e 2018. Com isso, muitas atividades no âmbito de atração de empresas para o Estado com abertura de novos empreendimentos no território fluminense e expansão de empresas já implantadas sofreram forte retração pela impossibilidade de atender novas demandas com base em incentivos fiscais, fundamentais para a competitividade econômico-tributária frente aos demais entes federativos.

As Comissões deliberativas, tanto no âmbito da CPPDE como da Comissão RIOLOG, em que pese o esforço de aproveitar as lacunas nos normativos legais, não lograram êxito na formalização e conclusão dos processos concessivos, restando sobrestado o deferimento dos pleitos analisados até que ocorresse a convalidação pelo Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ, conforme preceitua a Lei Complementar nº 160/17.

III.2 – BENS PATRIMONIAIS

GESTÃO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO

Constatamos a regularidade dos bens imóveis representados pelas edificações construídas nos distritos industriais que servem de escritório da CODIN, e observamos não ter havido baixa durante 2018.

Os levantamentos físicos e inspeções de bens do Ativo Fixo e do almoxarifado foram cumpridas regularmente, sendo produzido em 31/12/2018, um relatório que reflete a posição naquela data.

Quanto ao cotejo da relação dos bens patrimoniais e em almoxarifado com os registros contábeis, verificamos que:

- a) O almoxarifado é constituído apenas de materiais de consumo, limpeza, e de escritório, cujo valor encontra-se equivalente ao registro contábil.
- b) Os bens patrimoniais são registrados em fichas individuais e, identificados através de placas com o número de tombo. A guarda encontra-se sob a responsabilidade direta das chefias conforme Termo de Responsabilidade. Verificamos que o saldo contábil de R\$ 2.104.769,84 encontra-se em conformidade com o saldo apresentado no inventário físico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

III.3 – CONTRATOS

As minutas de contratos são previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica, e os Instrumentos Contratuais resultantes, formalizados de acordo com as normas legais e aquelas previstas nos: artigo 7º, inciso III, do § 2º; artigo 40 inciso II e artigo 64 da Lei 8.666/93, observando-se em todos os casos, a publicação no Diário Oficial do Estado (§ único do artigo 61 da Lei 8.666/93) e a evidencia de existência de previsão de créditos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações. Verificamos os registros dos contratos vigentes nos módulos específicos do SIAFERIO, bem como cadastrados no SIGFIS, conforme orientação vigente

No ano de 2018, foram renovados alguns contratos, tendo sido observados os prazos definidos na legislação e realizados Pregões Eletrônicos em conformidade com os preceitos legais. As demais compras efetuadas e serviços contratados foram enquadrados no artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de licitação para compras e serviços, na modalidade “convite”, ou através do Sistema de Registro de Preços, tendo a CODIN, cumprido as formalidades legais quanto à identificação dos motivos que justificaram as referidas dispensas, com as devidas instruções processuais.

Nos exames de auditoria, não foram detectadas tentativas de fraudar ou frustrar o caráter competitivo dos certames licitatórios.

IV. 4 - AUDITORIA EM TRIBUTOS FEDERAIS

O objetivo da auditoria é de verificar a regularidade das obrigações tributárias principais e acessórias no que diz respeito às questões tributárias e previdenciárias, tendo como escopo, a verificação de cálculos dos impostos e das contribuições, preenchimento do LALUR, observando os respectivos prazos legais de vencimento das obrigações, visando certificar-se da eficácia dos controles internos, alcançando o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Com relação à apuração do Imposto de Renda P.J. e da CSLL, a CODIN adota, para fins de tributação, o método do Lucro Real Anual, utilizando para todos os meses do ano calendário, o método de Suspensão ou Redução do Imposto, demonstrado através de levantamento de balancetes mensais acumulados.

A utilização deste método consiste em caso o imposto devido inclusive o adicional, e a contribuição social calculado com base no lucro real do período em curso for igual ou inferior à soma dos tributos pagos anteriormente dentro do mesmo ano calendário, os mesmos poderão ter seu recolhimento suspenso para aquele mês de referência e, caso a apuração do imposto e da contribuição social calculados forem acima dos valores já recolhidos até o mês, o recolhimento poderá ser reduzido para o valor da diferença entre



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

o valor devido e os valores recolhidos até o mês de que se tratar o cálculo. Os valores de IRPJ e CSLL, até o mês de competência Dezembro/2018 foram auditados, e encontram-se em conformidade com a legislação fiscal.

Foram verificados todos os procedimentos definidos na legislação fiscal quanto aos corretos procedimentos para apuração do Lucro Real.

Ressalte-se que o valor de R\$ 10.921.740,00, excluído da base de cálculo do irpj/csll, refere-se a Subvenção para Investimento, relativo a desapropriação feita pelo Estado do Rio de Janeiro em favor da Codin, de área para implantação do Condomínio industrial de São Gonçalo, conforme Decreto Estadual nº45713. A referida exclusão foi feita com base na Lei nº12973/2014, artigo 30, e IN RFB nº1700/2017, art.40 item 9 e art.198.

A COFINS e o PASEP, incidente sobre o faturamento do mês, é calculada na modalidade de não cumulatividade, tendo sido por nós verificado o correto procedimento de apuração e recolhimento, de conformidade com a legislação em vigor (art. 1º §§ 1 e 2 e art.2º da Lei 10833/03, art. 7º da Lei nº. 11488/07, art. 1º§§ 1 e 2, e art. 2º da Lei nº10637/02),

As DCTF'S, DIRF'S, DACOM e DIMOB, foram apresentados de acordo com a legislação fiscal dentro do prazo legal. No intuito de manter as informações consolidadas, a Divisão de Contabilidade e Patrimônio procedeu à abertura de processo interno individualizado para cada tipo de Declaração, contendo todos os dados e valores utilizados para cada caso, facilitando o controle e consulta da informação.

IV. 5 - AUDITORIA NA ÁREA DE PESSOAL

O objetivo previamente definido é de auditoria nas ações pertinentes a Gestão de Recursos Humanos com vista a verificar sua regularidade, com ênfase nos procedimentos e controles fundamentados pelas exigências legais e regulamentações internas. As análises foram efetuadas por amostragem visando certificar-se da eficácia dos controles internos, alcançando o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Foram auditados os controles de frequência, horário de trabalho, controle de lotação e cessão de pessoal incluindo estagiários. As normas pertinentes à matéria encontram-se definidas na I.A PR/001/2008 e estão sendo seguidas pela Divisão de Recursos Humanos.

Verificamos não ter ocorrido aumento significativo, na folha de pagamento, limitando-se em sua grande maioria a acréscimos previstos em lei ou Regulamento de Pessoal, tais como abonos de férias, triênios, adiantamentos de décimo terceiro salário, e licença-prêmio, cujos períodos aquisitivos são corretamente controlados. A CODIN observa



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

contabilmente o registro de adiantamentos de décimo terceiro salário, mantém controle para provisionamento das férias dos empregados.

Não houve variação significativa no quadro de pessoal da CODIN em relação aos anos anteriores. Abaixo, segue planilha demonstrativa.

Diretoria	Efetivos			Cargos em Comissão	Cedidos de Outros Órgãos para a CODIN	Total
	Com Funções	Sem Funções	Cedidos para outros órgãos			
5	8	12	12	33	4	74

De acordo com controles exercidos pela Divisão de Recursos Humanos – DIRHU, revisados por esta AUDIT e considerados satisfatórios, a situação do quantitativo de pessoal da CODIN em 31/12/2018 comparativamente com a posição em 31/12/2017 não apresenta alteração, como demonstrado a seguir:

LOCALIZAÇÃO	Nº. de Empregados - % de Participação			
	31/12/18	%	31/12/17	%
CODIN / SEDE	55	77,46	55	74,6
Outros Órgãos	12	16,90	12	17,4
Licenciado (INSS)	1	1,41	1	4
A disposição da CODIN	4	4,23	3	4
TOTAL	72	100	71	100

Da análise dos demais procedimentos, comprova-se o efetivo cumprimento das normas e prazos legais, bem como das atualizações de carteiras, exames médicos e benefícios contratuais, como vale refeição e vale transporte.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

III. 6 – AUDITORIA CONTABIL

Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos com base nos procedimentos e princípios contábeis usuais e de conformidade com a legislação vigente, em especial as Leis 4.320/64 e 6.404/76 e modificações posteriores abrangendo o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Da análise das contas do Ativo/Passivo/Receitas/Despesas, baseados em documentos internos e informações obtidas no SIAF RIO, verificamos que as questões de auditoria, foram enfrentadas, não havendo em sua maioria, recomendações a serem propostas. Entretanto, naquilo que se apresentou como não satisfatório foram propostas as Matrizes de Achados, como segue:

Contas a Receber de Venda de Lotes Industriais/ inadimplência

PRINCIPAIS ACHADOS	ANÁLISE E EVIDÊNCIAS	RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Existência de pendências judiciais em trâmite envolvendo promitente comprador inadimplente por atraso no pagamento de prestações	Registros contábeis, Análise mensal Periodicidade: 01 a 12/2018.	Descumprimento de cláusulas da escritura de Compra e Venda, quanto ao prazo de instalação e não recebimento de receita de prestação pela venda de área.	Acompanhamento contínuo pela Assessoria Jurídica da Companhia para solucionar de forma definitiva as pendências judiciais movidas em face das empresas inadimplentes visando rescisão contratual cumulada com Reintegração de Posse.

Outras Contas a Receber - Outras contas do Ativo Circulante foram analisadas, resultando as Matrizes de Achados como segue:

Devedores Diversos – Esta conta abriga valores relativos a pagamentos indevidos e adiantamentos concedidos, como segue:

EXERCÍCIO	RESPONSÁVEL	PROCESSO Nº	PROCESSO TCE Nº	CERTIFICA DO AGE	R\$
PAGAMENTOS INDEVIDOS					
2006	LUIZ CARLOS BARBOSA	E-11/30.093/98	-	-	3.055,76
2008	NELSON F. C. AFONSO	E-11/30.210/08	102.740-7/09	IRREGULARIDADE 18/03/2009	12.689,68
2008	ORLANDO de A. LOURENÇO				12.689,68
2008	ROBERTO G. de MOURA				12.689,68
2008	GILBERTO T. de S. HAGE				12.689,68
2008	JOEL LOPES CORREA				12.689,68
SUBTOTAL (I)					66.504,16
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS					
2006	ARTHUR JOSÉ DA SILVA	E-11/30.154/06	108.239-3/14	IRREGULARIDADE	20.670,82
SUBTOTAL (II)					20.670,82
TOTAL (I+II)					87.174,98



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

- a) Relativamente a pagamentos indevidos apurados no processo de Tomada de Contas nº E-11/30.210/08, referência TCE nº 102.740-7/09, o mesmo foi encaminhado em 11/12/2008 a Auditoria Geral do Estado, que emitiu Parecer Conclusivo e Certificado de Auditoria, configurando IRREGULARIDADE, devolvendo a Sedeis que encaminhou em 22/03/2009 ao TCE para julgamento.

Considerando que o processo ainda se encontra no TCE para julgamento, temos:

PRINCIPAIS ACHADOS	ANÁLISE E EVIDÊNCIAS	RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Existência de pendência de julgamento pelo TCE/RJ do processo de Tomada de Contas nº E-11/30.210/2008	Registros contábeis, e papel de trabalho. Análise semestral Periodicidade: 01/01/2018 a 31/12/2018.	Dano ao Erário, decorrente dos recebimentos das vantagens indevidas.	Acompanhamento contínuo pela Diretoria da CODIN, através de sua Assessoria Jurídica além deste órgão de Controle Interno (AUDIT), junto ao TCE/RJ.

- a) Relativamente a adiantamentos concedidos - Trata – se de processo de Tomada de Contas nº E-11/30.154/06 referência TCE nº 108.239-3/14 instaurada pelo Controle Interno da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, em virtude do prejuízo causado ao Erário Estadual relativo ao não ressarcimento do adiantamento de auxílio-doença e despesas médicas efetuadas pela CODIN ao motorista Arthur José da Silva, vítima de acidente, encaminhado a Auditoria Geral do Estado, que emitiu Parecer Conclusivo e Certificado de Auditoria, configurando IRREGULARIDADE, devolvendo à época a Sedeis que encaminhou ao TCE para julgamento.

Considerando que o processo ainda se encontra no TCE para julgamento, temos:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

PRINCIPAIS ACHADOS	ANÁLISE E EVIDÊNCIAS	RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Existência de pendência de julgamento pelo TCE/RJ do processo de Tomada de Contas nº E-11/30.154/06	Registros contábeis, e papel de trabalho. Análise semestral Periodicidade: 01/01/2018 a 31/12/2018.	Dano ao Erário, decorrente dos adiantamentos concedidos.	Acompanhamento contínuo pela Diretoria de CODIN, através de sua Assessoria Jurídica além deste órgão de Controle Interno (AUDIT), junto ao TCE/RJ.

Recursos Vinculados - Esta conta abriga valores relativos a depósitos recursais e bloqueios bancários como segue

- a) Depósitos Recursais - Nesta conta são alocados valores referentes a depósitos necessários para interposição de recursos, sendo que alguns das ações foram identificadas como já transitadas em julgado. Desta forma se faz necessário um acompanhamento por parte da Assessoria Jurídica para se for o caso, resgatar valores que por direito possam retornar ao Caixa da empresa, mantendo sempre informada a Divisão de Contabilidade para que a mesma possa efetuar os lançamentos pertinentes. O saldo desta conta em 31/12/2018, de **R\$ 124.487,88**, indica recuperação de valores da ordem de **R\$ 114.465,29**, vez que o saldo em 31/12/2017 era de **R\$ 238.953,17**. A constatação deste fato apresenta como consequência a Matriz de Achados, como segue:

PRINCIPAIS ACHADOS	ANÁLISE E EVIDÊNCIAS	RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Existência de depósitos recursais judiciais cujas ações já tramitaram em julgado e os valores carecem de análise, caso a caso, objetivando a possibilidade de retorno de valor aos cofres da empresa.	Registros contábeis, Análise mensal Periodicidade: 01 a 12/2018.	Falta de empenho para ressarcir aos cofres da CODIN, valores por direito adquiridos.	Acompanhamento contínuo pela Assessoria Jurídica da Companhia, mantendo informada a Divisão de Contabilidade, sobre os casos de depósitos recursais, que possam envolver devolução de numerário aos cofres da empresa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

- a) Bloqueios Bancários - Nesta conta são controlados os valores que foram bloqueados judicialmente para garantia de execução de diversas ações movidas contra a Companhia. Ocorre que verificamos a existência de algumas ações já encerradas cujos pagamentos foram feitos em sua integralidade sem ter sido utilizado o saldo bloqueado. Desta forma, assim como no caso mencionado anteriormente, se faz necessário um acompanhamento por parte da Assessoria Jurídica para se for o caso, resgatar valores que por direito possam retornar ao Caixa da empresa, mantendo sempre informada a Divisão de Contabilidade para que a mesma possa efetuar os lançamentos pertinentes. A constatação deste fato apresenta como consequência a Matriz de Achados, como segue:

PRINCIPAIS ACHADOS	ANÁLISE E EVIDÊNCIAS	RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Existência de bloqueios bancários por determinação judicial, para garantia de execuções de dívidas, já transitadas em julgado e quitadas diretamente em juízo, cujos valores carecem de análise, caso a caso, objetivando a possibilidade de retorno de valor aos cofres da empresa.	Registros contábeis, Análise mensal Periodicidade: 01 a 12/2018.	Falta de empenho para ressarcir aos cofres da Codin, valores bloqueados em banco e já liquidados pela empresa aos autores.	Acompanhamento contínuo pela Assessoria Jurídica da Companhia, e mantendo informada a Divisão de Contabilidade, sobre os casos de depósitos recursais, que possam envolver devolução de numerário aos cofres da empresa.

Obrigações Sociais

Da análise deste grupo de contas, verifica-se um saldo referente à dívida com o INSS, parte do empregador, foi equacionado, através de parcelamento do débito junto a Receita Federal do Brasil, com financiamento por um período de 10 (dez) anos, através do Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, iniciado em agosto de 2017.

Obrigações Tributárias

Da análise do controle de apropriações e/ou pagamento de quotas mensais de IPTU, relativos a lotes industriais em estoque, e eventuais atualizações de dívidas e provisões, algumas questões de auditoria foram considerados relevantes e descritos na Matriz de Achados, transcrita a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

PRINCIPAIS ACHADOS	ANÁLISE E EVIDÊNCIAS	RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Existência de pendências de pagamentos de quotas de IPTU, relativas a exercícios anteriores,.	Registros contábeis, Análise mensal Periodicidade: 01 a 12/2018.	Criação de passivo tributário,	Que seja avaliada a possibilidade de proceder aos pagamentos de IPTU, para evitar os RISCOS.

Em reunião realizada em 12 de julho 2016, analisando o status do plano de ação elaborado pelas áreas envolvidas da CODIN, para eliminação das não conformidades apresentadas nos relatórios de auditoria, do exercício de 2015, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade de seus membros que tendo em vista o objetivo dessas áreas industriais de fomentar o desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro e do próprio município, a Codin não deve pagar as dívidas de IPTU, determinando ainda que a CODIN busque meios *para que* cada Prefeitura edite uma lei que conceda a isenção de cobrança do IPTU, enquanto determinada área industrial seja de propriedade da CODIN e não esteja edificada.

Projetos em Andamento – Distrito Industrial e São Gonçalo / Reserva de Incentivos Fiscal

Em Março/2018, a Codin recebeu R\$ 10.921.740,00 à título de Subvenção, relativo a desapropriação feita pelo Estado do Rio de Janeiro em favor da Codin, de área para implantação do Condomínio industrial de São Gonçalo, conforme Decreto Estadual nº45713, que resultou em registro contábil com contrapartida em conta de receita, impactando desta forma o resultado do período

Entretanto no âmbito tributário, com base na Lei nº12.973/2014, artigo 30, e, IN/RFB nº 1700/2017, art.40, podem ser excluídas da base de cálculo da apuração do IRPJ e, CSLL, os valores recebidos a título de Subvenção de Investimento desde que sejam transferidos no encerramento do exercício para uma reserva de Incentivo Fiscais.

Ressalte-se que tal Reserva somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

III.7– AUDITORIA NA GESTÃO FINANCEIRA

Apesar de existirem saldos paralisados em bancos por período superior a um ano, tais valores, não significativos, são provenientes de bloqueios por ordem judicial.

Ressalte-se por oportuno, que a CODIN, mantém sua disponibilidade financeira em conta vinculada no Tesouro do Estado, e em conta própria.

III.8 – LICITAÇÕES

Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos de forma a verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios e de execução dos contratos e convênios firmados pelo órgão/entidades e compras e serviços em geral, objetivando o fiel cumprimento da Lei nº. 8.666/93 com base nos procedimentos e princípios contábeis usuais e de conformidade com a legislação vigente.

Em 2018 foram realizadas 8 (oito) licitações através da modalidade Pregão Eletrônico, através do SIGA (Sistema Integrado de Gestão de Aquisições). Foram seguidas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento (SEFAZ). Desse total, 1 (uma) foi revogada, por razões de interesse público, para adequação do termo de referência e 7 (sete) foram finalizadas. A economia em decorrência dos procedimentos licitatórios foi de R\$ 382.089,04 (trezentos e oitenta e dois mil, oitenta e nove reais e quatro centavos), correspondendo a 14% (quatorze por cento) do valor total estimado,

III.8.1 - FORMALIDADES DO PROCESSO LICITATÓRIO

Esta AUDIT constatou durante o processo de análise que foram observados corretamente os enquadramentos da modalidade e do tipo de certame, conforme determinado nos artigos 22, 23, 45 e 46 da Lei 8.666/93, e que a CODIN tem observado o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, no que tange ao cumprimento do prazo máximo de 1 (um) ano de investidura dos componentes da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Pregão.

III.8.2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Selecionamos para análise alguns processos representando 70% do total das compras e serviços realizados no exercício de 2018, verificando o pleno atendimento das questões de auditoria.

III.9 – RECURSOS DESCENTRALIZADOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Da análise dos recursos descentralizados durante o exercício de 2018, verificou-se a consumação das seguintes prestações de contas:

- i) Portaria Conjunta CODIN/PRODERJ N° 002, de 11/04/17.
Publicada no DOERJ em 19/04/17
Valor Descentralizado: R\$17.600,00 – Valor Realizado: R\$12.865,38
Prestação de Contas Realizada em fevereiro de 2018

- ii) Portarias Conjuntas CODIN/PMERJ N°s 002/18 e de 04/04/18 Objeto:
Atender despesas do Convênio de Cooperação – PROEIS/CODIN
Valor: R\$ 101.000,00

- iii) Portaria Conjunta CODIN/SSCS N°003/18 de 16/05/18
Valor Descentralizado: R\$40.000,00 –
Objeto: Atender despesas de publicidade de matéria legal

- iv) Portaria Conjunta CODIN/PMERJ N° 004/18 de 18/09/2018
Valor Descentralizado: R\$375.000,00 –



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

IV

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO NO PROCESSO E-12/169/11/2017

As Recomendações feitas pela Auditoria Geral do Estado são constantemente monitoradas pela Auditoria Interna da CODIN, objetivando sanar, aquelas classificadas como “em implementação” ou “não implementadas”, como segue:

IV.1 – RELATORIO ANUAL DE AUDITORIA - RAA

AUDITORIA CONTÁBIL		
Contas a receber de vendas de lotes industriais – Existência de pendências judiciais em tramite envolvendo promitente comprador inadimplente por atraso no pagamento de prestações	Acompanhamento contínuo pela Assessoria Jurídica da Companhia para solucionar de forma definitiva as pendências judiciais movidas em face das empresas inadimplentes visando rescisão contratual cumulada com Reintegração de Posse.	Implementado – ações de acompanhamento contínuo
Devedores Diversos – Existência de pendencia de julgamento pelo TCE/RJ do processo de Tomada de Contas nº E-11/30.210/2008	Acompanhamento contínuo pela Diretoria da CODIN, através de sua Assessoria Jurídica além do Órgão de Controle Interno (Audit), junto ao TCE/RJ	Implementado – ações de acompanhamento contínuo
Depósitos Recursais – Existência de depósitos judiciais cujas ações já tramitaram em julgado e os valores carecem de análise, caso a caso, objetivando a possibilidade de retorno de valores aos cofres da empresa.	Acompanhamento contínuo pela Assessoria Jurídica da Companhia, e, mantendo informada a Divisão de Contabilidade, sobre os depósitos recursais, que possam envolver devolução de numerários aos cofres da empresa.	Implementado – ações de acompanhamento contínuo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Bloqueios Bancários – Existência de bloqueios bancários por determinação judicial, para garantia de execuções de dívidas, já transitadas em julgado e quitadas diretamente em juízo, cujos valores carecem de análise, caso a caso, objetivando a possibilidade de retorno de valor aos cofres da empresa.	Acompanhamento contínuo pela Assessoria Jurídica da Companhia, mantendo informada a Divisão de Contabilidade, sobre os depósitos recursais, que possam envolver devolução de numerários aos cofres da empresa.	Implementado – ações de acompanhamento contínuo
Obrigações Tributárias – Existência de pendências de pagamentos de quotas de IPTU, relativas a exercícios anteriores.	Que seja avaliada a possibilidade de proceder aos pagamentos de IPTU, para evitar os RISCOS, levando em consideração as determinações do Conselho de Administração em reunião datada de 12/07/2016.	Em Implementação
Obrigações sociais – Existência de pendencia de pagamento de INSS, patronal e outras consignações.	Que seja negociada com a SEFAZ, uma forma de sanar este passivo junto aos órgãos federais e outros beneficiários.	Implementada, em 2018

IV.2- RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº131- PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO- PCA, EXERCÍCIO DE 2017

A AGE encaminhou a CODIN, durante o período auditado, questionário de modo a aferir se os preceitos estabelecidos pelo Decreto nº 46.188/2017, estão sendo cumpridos. A seguir elaboramos tabela com as perguntas e resultado obtido pela AGE, e o status atual de cada achado em atendimento às **RECOMENDAÇÕES** :



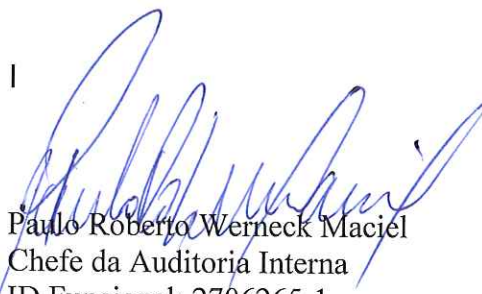
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

IV.3 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E DE GESTÃO PATRIMONIAL – RECOMENDAÇÕES DA A.G.E

ACHADOS – AUDITORIA GERAL ESTADO	SITUAÇÃO ATUAL - CODIN
1- O órgão/entidade não adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	Não implementada em função das dificuldades causadas pela pequena disponibilidade de empregados. No momento estamos estudando forma de solucionar a questão
2- O órgão não encaminhou as Prestações de Contas dos Responsáveis por Bens em Almoxarifado, referentes aos exercícios de 2014 a 2016, para certificação da A.G.E.	Encaminhada a A.G.E, através do processo, nº E-12/169/100039/2018, de 22/08/18.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019.

1


Paulo Roberto Werneck Maciel
Chefe da Auditoria Interna
ID Funcional: 2706265-1
CRC/RJ: 053.424/O-8

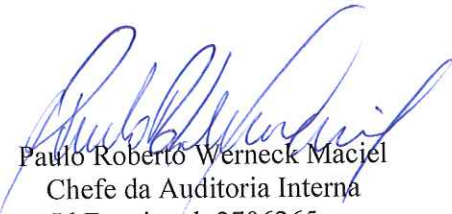


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

PARECER DE AUDITORIA

- 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, levantado em 31 de Dezembro de 2018 e as respectivas Demonstrações do Resultado, de Fluxo de Caixa e de Lucro e Prejuízos Acumulados, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Anteriormente, examinamos e emitimos parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreenderam os seguintes procedimentos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.
- 3) As Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1º representam, adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, em 31 de Dezembro de 2018, resultado de suas operações, das mutações de seu Patrimônio Líquido e de seus Fluxos de Caixa, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade, emanado da Legislação Societária, e suas alterações posteriores.
- 4) Em nossa opinião, a prestação de contas dos ordenadores de despesa da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, relativa ao exercício de 2018, é REGULAR, sem prejuízo das Recomendações, contidas no Relatório desta Auditoria Interna, na forma de matriz de achados, que devem ser implementadas.
- 5) O presente processo está em condição de ser submetido, à apreciação da Auditoria Geral do Estado e, do Tribunal de Contas do Estado.

Rio de Janeiro 15 de Fevereiro de 2019.


Paulo Roberto Werneck Maciel
Chefe da Auditoria Interna
Id Funcional: 2706265
CRC/RJ: 053.424/O-8



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro